

## LEI N° 1.684/2017

"Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada **PONTE "ANTÔNIO FLORENTINO DE OLIVEIRA",** conhecido como "TITICO", a ponte construída no final da Avenida Jesus Vicente Castelano, no bairro Taboões, Municipio de Miraí-MG.
- **Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada ao artigo anterior.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraí - MG, 18 de agosto de 2017.

LUIZ FORTUCE Prefeito Municipal